



**DICIONÁRIO DE
HISTÓRIA DA
I REPÚBLICA E DO
REPUBLICANISMO
VOLUME III: N-Z**

coleção PARLAMENTO



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

shi

FICHA TÉCNICA

Título Dicionário de História da I República e do Republicanismo. Volume III – N-Z

Coordenação científica

Ana Paula Pires (Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa)

Carlos Cordeiro (Centro de Estudos Gaspar Frutuoso da Universidade dos Açores)

David Luna de Carvalho (Centro de Estudos de História Contemporânea do ISCTE)

Ernesto Castro Leal (Centro de História da Universidade de Lisboa)

Hélder Adegar Fonseca (NICPRI – Núcleo de Investigação em Ciência Política e Relações Internacionais)

Manuel Loff (Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa e Faculdade de Letras da Universidade do Porto)

Maria Fernanda Rollo (Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa)

Paulo Fontes (Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa)

Rui Ramos (Instituto de Ciências Sociais)

Vitor Neto (Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX da Universidade de Coimbra)

Coordenação geral

Maria Fernanda Rollo (Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa)

Edição Assembleia da República – Divisão de Edições

Revisão e índices Assembleia da República – Divisão de Edições (Conceição Garvão, Maria da Luz Dias,

Noémia Bernardo, Paula Crespo, Susana Oliveira, Teresa Fonseca)

Capa e design Nuno Timóteo

Paginação e pré-impressão Texttype e Ana Rita Charola

Impressão Rainho & Neves, Lda

Tiragem 600 exemplares

ISBN 978-972-556-556-8 (obra completa)

ISBN 978-972-556-559-9 (volume III)

Depósito legal 366 586/13

Lisboa, outubro 2014

© Assembleia da República

Direitos reservados nos termos do artigo 52.º da lei n.º 28/2003, de 30 de julho.

www.parlamento.pt

ÍNDICE GERAL

Introdução	7
Textos (N-Z)	11
Índices	1155
Índice de textos.....	1157
Índice de autores.....	1163
Índice de entidades.....	1167
Índice de publicações periódicas.....	1189
Índice geográfico	1195
Índice onomástico	1205

situação financeira interna, denunciou o «excesso» de poder da Igreja Católica e saiu em defesa do progresso económico e social e de um sistema de ensino prático e utilitário, capaz de dotar o Cidadão/Homem Novo republicano dos instrumentos necessários para a vida em sociedade. Através de comícios públicos, onde oradores de verbo fácil empolgavam multidões, ou de artigos publicados na florissante imprensa republicana, o PRP partiu à conquista, nunca totalmente alcançada, de um país onde, além do desalento, imperava a ruralidade e o analfabetismo.

Poucos os tempos agitados que se seguiram à Revolução republicana, veio o tempo de cumprir e pôr em prática o ideal e asperos: até que o republicano vinha proclamando:

Para lá da retórica, mesmo considerando a dimensão mais utópica que impregnava o contexto revolucionário que o 5 de Outubro animava, uma vez conquistado o poder, era preciso estruturar a República, cumprindo a transformação essencial do país que, na convicção «revolucionária», decorreria do novo repensamento político no sentido da modernidade e do progresso. Haveria que tornar «respostas» as exigências «republicanas» que surgiam, entre críticas e denúncias dos «coludidos» que ensombravam a gestão monárquica, nomeadamente reclamando, entre outras, também, a extinção dos monopólios e o equilíbrio orçamental.

A República acabaria por deixar muitas destas promessas por cumprir, tornando-se do povo e do país, vítima da ausência de uma orientação política clara e de um programa económico definido, e ferida de morte pela intervenção na I Guerra Mundial. A 28 de maio de 1926, esta breve experiência de 16 anos chegava ao fim, interrompida pelo golpe militar comandado por Gomes da Costa, a que era breve se sucederia o Estado Novo.

102 anos passados, cumpre recordar o legado e os valores que a I República deixou ao Portugal contemporâneo, enquanto organização política e enquanto sistema democrático. De resto, hoje mais do que nunca é urgente que a sociedade civil se mobilize

por Afonso Costa, como ministro da Marinha, fazendo questão de, publicamente, garantir o seu empenho na satisfação das reivindicações dos pescadores portugueses contra os abusos cometidos pelos seus congéneres espanhóis na costa do Algarve, dando, assim, continuidade aos esforços que vinha já do antecedente desenvolvendo, como secretário da Comissão Central de Pescarias, para resolver aquele problema. No plano estritamente militar, numa época em que, por via marítima, seguiam para França contingentes de soldados portugueses defendeu o aumento urgente dos navios da marinha de guerra não só para dar proteção àqueles transportes, como para defesa das costas e águas nacionais de eventuais investidas alemãs, em particular as que poderiam ter origem nos tão temidos submarinos alemães. A revolução sidonista de 5 de dezembro de 1917 provocou a queda do governo e ditou a prisão de Arantes Pedroso nos calabouços do forte de S. Julião da Barra, em Oeiras, ainda que por um curto período. Porém, pouco tempo de vida lhe restava, pois a 7 de agosto de 1918, faleceria vítima de doença. Era então capitão de mar e guerra, sendo considerado pelos seus pares um oficial distinto e por eles muito estimado.

Bibliografia: *As Constituintes de 1911 e os seus deputados*, Lisboa, Livraria Ferreira, 1911, p. 106-107; *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, Vol. III, Lisboa-Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia Limitada, s.d., p. 80; PT/ACM/PI/Cx 763 e 1418 – José António de Arantes Pedroso; PT/AHM/DIV/3/7/1740 – José António de Arantes Pedroso.

[João Tavares]

PELA GREI

Pela Grei – Revista para o Ressurgimento Nacional pela Formação e Intervenção de uma Opinião Pública Consciente foi fundada no início de 1918. Órgão da Liga de Ação Nacional, deu a lume sete números, o último dos quais em 20 de maio de 1919. Era dirigida pelo escritor e publicista António Sérgio e teve ainda a colaboração de Ezequiel de Campos, Silva Teles, João Perestrelo, Reis Santos, Raul Proença, A. Reis Machado, Constantino José dos Santos, Pedro José da Cunha, Jaime de Magalhães Lima, António Arroio e A. Celestino da Costa. Sérgio e o economista Ezequiel de Campos (que juntamente com Raul Proença seriam figuras de proa da *Seara Nova*, lançada em 1921) eram os colaboradores mais assíduos e influentes.

A emergência de PG como pretenso obreiro do «ressurgimento» nacional relaciona-se com a perceção de dois elementos interligados: a secular «crise portuguesa», agravada sob as condições da Guerra Mundial; e, na linha de um Oliveira Martins, a esperança na «Vida Nova», na organização honesta da República, contra as oligarquias, as intrigas partidárias e os princípios nefastos – agora que o governo de Afonso Costa, derrubado pelo golpe de dezembro de 1917, fora substituído pelo governo «nacional» e apertadário de Sidónio Pais.

Para os mentores do grupo, a I República caracterizava-se pelo «jacobinismo», pelas ideias «puramente destrutivas» e pela falta de um plano coerente de reformas, estranho aos sectarismos partidários. Daí que a Guerra Mundial viesse colher o país

numa situação social e moral calamitosa, originando uma desorganização e uma «desinteligência» ainda maiores. Antevia-se o pior a breve trecho, inclusive a perda da independência nacional, a menos que houvesse uma reação dos portugueses, tal a preconizada por Antero: uma reforma efetiva a partir «de dentro e do mais fundo do nosso ser coletivo...antes de tudo, uma reforma dos sentimentos e dos costumes». Terá sido pela falta de uma reforma dos costumes e na educação que as reformas económicas e administrativas de Mouzinho da Silveira (a única revolução desde a abertura da «crise») não lograram superar o problema português. O grupo propunha reformas multisectoriais (estatais, financeiras, económicas, sociais, pedagógicas...), coordenadas num plano de conjunto e orientadas pelas metas da produtividade e da melhoria da condição operária (Sérgio mostrava certo apreço pelo trabalhismo inglês), contra o «parasitismo» e os exploradores que asfixiavam a produção, incluindo vastos setores do Estado e as clientelas partidárias.

A realização das reformas caberia a uma tecnoburocracia competente apoiada num governo nacional «forte» (mas não autoritário, como prova a oposição do grupo ao sidonismo quando este se converteu num «estado de sítio permanente»), o qual se apoiaria num movimento de opinião pública gerado por uma diversidade de elites, de natureza social e intelectual. PG pretendia nada menos do que chamar a si a formação destas elites (a «opinião pública consciente») e tornar-se na «expressão consciente» e no guia da nação, depois de conhecer as necessidades do país e elaborar o seu pensamento. Visava-se assim, em substituição da «democracia de velho tipo» – dominada por políticos «ignorantes» ou «charlatães» e orientada/coordenada por organizações inevitavelmente seccionais, isto é, por partidos – uma democracia meritocrática e pluralista, dirigida por uma «elite do saber» acima dos interesses de grupo.

Bibliografia: LOPES, F. Farelo, «A revista 'Pela Grei' (doutrina e prática políticas)», *Análise Social* (XVIII), 72-73-74, 1982; *Pela Grei* (7 números), ?-?-1918/20-05-1919; TELO, António J., *O sidonismo e o movimento operário português*, Ulmeiro, 1977.

[Fernando Farelo Lopes]

PENA DE MORTE

Portugal foi um país pioneiro no que toca à abolição da pena de morte, muito provavelmente por efeito da abolição muito tardia da Inquisição, em 1822, e de um período muito longo de guerras civis entre liberais e absolutistas de consequências traumatizantes. As últimas execuções (Lisboa, 1842 e Lagos, 1846) ocorreram debaixo de uma grande comoção pública. Em 1852, o Ato Adicional à Carta introduzia a abolição para crimes políticos e, em 1 de julho de 1867, sob o pretexto da necessidade absoluta de uma reforma das prisões, caberia ao ministro da Justiça Barjona de Freitas a coroa de glória de apresentar e ver aprovado o Projeto de Reforma Penal e das Prisões, o qual previa a abolição da pena de morte para todos os crimes, exceto os crimes militares. Em 9 de junho de 1870, um decreto com força de lei declarava expressamente «abolida a pena de morte nos crimes civis em todas as províncias